



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 49/2021-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA  
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**– 1º SEMESTRE DE 2022 –**

**No Anexo VIII, subitem 2 do item II – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - em que se lê**

**No subitem 2 do item II, em que se lê**

- 2) Em todas as salas-padrão da instituição dos locais de provas, com capacidade para 40 (quarenta) alunos, serão disponibilizadas tão somente 22 (vinte e duas) carteiras aos candidatos, as quais serão isoladas das demais, devidamente identificadas por meio de placas com a indicação de “USO PROIBIDO”. Nas demais salas será adotada uma proporcionalidade em função da sua área por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**leia-se**

- 2) Considerando o Despacho 105/2021-COASS/DIGPE/IFRN, de 19/10/2021, do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 do IFRN, em todas as salas dos locais de provas serão disponibilizadas ocupação de carteiras aos candidatos não superior a 75% de sua capacidade regular, desde que os indicadores (transmissibilidade, ocupação dos leitos, casos por 100mil/hab e etc) previstos no anexo da Resolução 47/2021-CONSUP/IFRN estejam sendo contemplados na respectiva fase. As demais carteiras serão retiradas das salas de provas ou isoladas das demais, devidamente identificadas por meio de placas com a indicação de “USO PROIBIDO”.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021.

**José Everaldo Pereira**  
Coordenador de Acesso Discente